



LEI Nº 7.200

DE 9 DE ABRIL

DE 2019

PUBLICADO  
D. Oficial nº 69  
Data 11/04/19

*Institui o Dia do Profissional da Fiscalização Agropecuária no Estado do Piauí, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 26 de agosto como o Dia do Profissional da Fiscalização Agropecuária no Estado do Piauí.

Art. 2º A data de que trata esta Lei, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º O Poder Público poderá, conjuntamente com entidades trabalhistas sediadas no Estado do Piauí, promover atividades alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 9 de ABRIL de 2019.**

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Rubem Martins, PSB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)